

TERMO DE REFERÊNCIA

1) DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto contratação de agência autorizada para manutenção da motoniveladora XCMG GR1803BR de ano 2021, com chassi número XUG18031KMPB00116.

A contratação se dá devido que a empresa SERVMAQ LTDA, que diante da situação em que se encontra a MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR aconselha que seja acionada a agência de representação exclusiva da marca para que seja feito diagnóstico.

Abaixo segue a relação dos itens a serem adquiridas:

Item	Produto	Un	Qtd
1	SERVIÇO FILTRAGEM DO SISTEMA HIDRÁULICO DIALISE	UND	1,0000
2	SERVIÇO TÉCNICO E DIAGNÓSTICO DE PROBLEMA DE MÁQUINA	UND	1,0000

2) FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRAÇÃO:

Em observância aos princípios norteadores da Administração Pública, em especial ao princípio da continuidade do serviço público que objetiva a ininterrupção dos serviços essenciais de modo a não prejudicar o atendimento à população sendo necessária a contratação de empresa autorizada para conserto da MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR, DE ANO 2021 com chassi número XUG18031KMPB00116.

Diante do exposto acima é de suma importância a aquisição dos serviços relacionado no item anterior para realizar o conserto da mesma, para que não haja interrupção da prestação dos serviços à população em geral uma vez que é crescente a demanda por atendimentos sob responsabilidade da Administração.

3) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação da agência autorizada deve atender todos os requisitos para o conserto da motoniveladora mencionada acima.

Conforme termo assinado pelo responsável da empresa SERVMAQ LTDA, a mesma autoriza que a manutenção da motoniveladora XCMG GR1803BR, seja feita por agência autorizada, devido a falta de material técnico relacionado ao equipamento.

4) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Sempre que possível, o contratado deverá priorizar sistemas produtivos que gerem produtos e/ou serviços sustentáveis, respeitando as normas vigentes.

5) DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

A nota fiscal/fatura, correspondente às quantias entregues, deverá, obrigatoriamente, ser apresentada junto com o seu objeto.

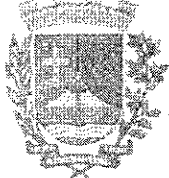
A aquisição do serviço descrito acima deve ser de caráter de emergência devido que o Município de Nova Bassano necessita desta motoniveladora para consertos de estradas, causados pelas fortes chuvas ocorridas, no município.

6) GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do objeto do contrato serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 14/2024, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Nova Bassano".

Tendo em vista que o fornecimento do objeto se dará de forma imediata e integral, não resultando em obrigações futuras por parte da empresa contratada, o instrumento de contrato será substituído por Ordem de Fornecimento, não havendo necessidade de indicação de Gestor.

Indica-se para FISCAL da Ordem de Fornecimento o servidor municipal Sr. Ricardo Franceschetti, lotado na Secretaria Municipal de Obras.



7) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e seu recebimento definitivo pelo Município, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Obrigatoriamente, deverá constar o nº da agência e da conta bancária na própria Nota Fiscal do objeto entregue, ou juntamente com esta.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá atender os requisitos descritos no item 1.

Além da documentação referente habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista que seguem a regra taxativa da Lei, a empresa deverá:

- a) Comprovar experiência no ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado, por meio da apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, de que a mesma forneceu satisfatoriamente objeto compatível com o ora descrito, em características.

9) ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Conforme prevê o art. 24 da Lei 14.133/2021, solicita-se que a pesquisa de preços realizada pelo Depto. de Compras não seja divulgada para que seja possível a obtenção de uma melhor oferta, visto que o licitante deve elaborar sua proposta com base em seus custos, não necessitando de divulgação do orçamento para adequação de sua proposta.

Os valores estimados estão em sintonia com o praticado no mercado.

10) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente contratação utilizará as- seguinte dotação orçamentária:

AGRICULTURA
2784

Nova Bassano, 16 de Setembro de 2024.

Ricardo Franceschetti

Matrícula 568